

75 ENCOGE

Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil / BH 2017

O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CCOGE, reunido na cidade de Belo Horizonte, nos dias **28 a 30 de junho de 2017**, durante os trabalhos do **75º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, com o objetivo de apresentar estudos e pesquisas, trocar experiências e discutir a temática: **“A CORREGEDORIA, O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A GESTÃO NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA”**, em face dos temas analisados, deliberou o seguinte:

**1. PROPOR** às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal que adotem programas próprios de Gestão Estratégica das Unidades Judiciárias, segundo o normativo e peculiaridades de cada Tribunal.

**2. CRIAR**, no âmbito do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), grupo de trabalho, para atuar perante o Conselho Nacional de Justiça, Poder Legislativo e demais interessados, no aprofundamento dos estudos relativos ao Operador Nacional de Registro (ONR) do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI), previsto no art. 54 da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de se manter:

a) a função de orientação e fiscalização exercida pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

b) os trabalhos já desenvolvidos, no âmbito das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para implantação e funcionamento das Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis.

**3. INCENTIVAR** a adoção do protesto extrajudicial de sentença para a satisfação rápida, eficaz e econômica de obrigações reconhecidas judicialmente, visando à redução do acervo processual de execução.

**4. RECOMENDAR** aos magistrados a importância do enfrentamento e diminuição dos impactos das demandas predatórias, a fim de assegurar o bom funcionamento do Poder Judiciário.

**5. CRIAR** grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça para discutir e partilhar experiências e tecnologias de monitoramento do



perfil das demandas e enfrentamento daquelas que configurem uso predatório da Justiça.

**6. PROPOR** a criação de grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça, visando ao intercâmbio de ações e projetos na área de inteligência para a condução de investigações disciplinares e criminais, por meio da cooperação de órgãos externos.

**7. EXTERNAR** a preocupação das Corregedorias-Gerais de Justiça com os frequentes cancelamentos de audiências de réus presos por falta de escolta, bem como sobre a falta de uniformização do recambiamento de presos entre as Unidades da Federação.

**8. FOMENTAR** a realização de videoconferências nas audiências criminais com vistas a evitar os constantes adiamentos por falta da efetiva condução dos acusados e testemunhas recolhidos no sistema prisional.

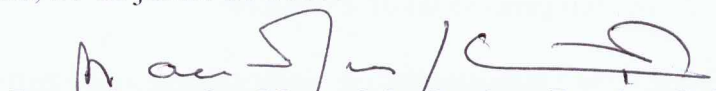
**9. FOMENTAR** a criação de mecanismos de controle de prescrições nos processos criminais, bem como o compartilhamento dos sistemas já existentes nas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.


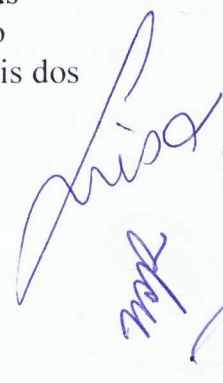




**10. INCENTIVAR** as adoções necessárias através de meios e práticas que visem à ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA.

**11. INCENTIVAR** os magistrados a adotarem formas de solução pacífica dos conflitos (mediação e conciliação), em cumprimento aos princípios da Constituição Federal, do Código de Processo Civil, da Lei Federal nº 13.140, de 2015, e da Resolução do CNJ nº 125, de 2010.

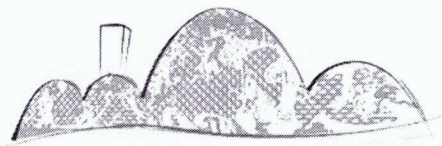
**12. INCENTIVAR** a construção e a implantação de APAC's – Associações de Proteção e Assistência ao Condenado, como medida alternativa e eficaz para a humanização das prisões, recuperação e reintegração social de presos, proteção da sociedade e promoção da Justiça, sem olvidar a finalidade punitiva da pena.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.

  
**Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo  
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil



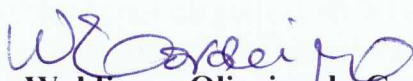


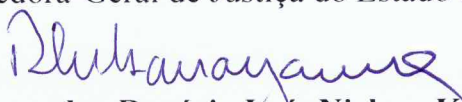


75 ENCOGE

Encontro do Colegió Permanente de Corregedores-Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil / 04/2017

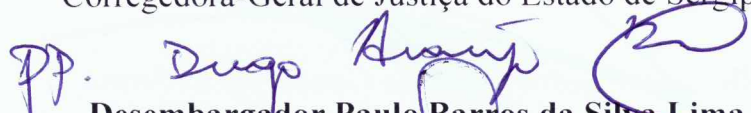
**Desembargador Romero Osme Dias Lopes**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul


  
**Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Acre

  
**Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná


**Desembargador Aristóteles Lima Thury**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

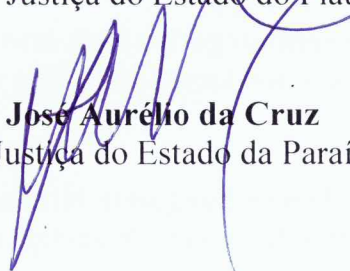
**Desembargadora Iolanda Santos Guimarães**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

  
**Desembargador Paulo Barros da Silva Lima**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

  
**Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

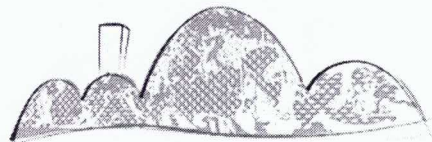
**Desembargadora Maria Zeneide Bezerra**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

  
**Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

  
**Desembargador José Aurélio da Cruz**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba







**75 ENCOGE**

Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil - BH 2012

**Desembargador André Leite Praça**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador José Cruz Macedo**  
Corregedor-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Secretária do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil

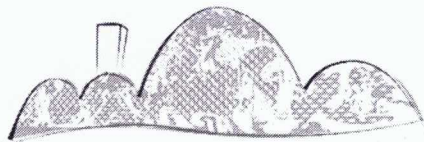
**Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo  
Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos  
Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador Agostino Silvério Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá

**Desembargador Mauro José do Nascimento Campello**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima

**Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

**Desembargador Hiram Souza Marques**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia



**75 ENCOGE**

Encontro do Colegió Permanente de Corregedores-Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil / BH 2017

**Desembargador Francisco Darival Beserra Primo**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará

**Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

**Desembargador Walter Carlos Lemes**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

**Desembargador Antônio de Melo e Lima**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

**Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

**Desembargador Claudio de Mello Tavares**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia - Capital

**Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia - Interior